



PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

CNPJ 57.263.949/0001-00

IÁRAS - MÃE D'ÁGUA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI MUNICIPAL Nº 262 / 2003

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Convênio com a Companhia Luz e Força Santa Cruz e dá outras providências”

JOSÉ EDVAL DE MELO ARAUJO, Prefeito Municipal de Iaras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte LEI MUNICIPAL:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com a Companhia Luz e Força Santa Cruz, pelo prazo de 30 (trinta) meses, com início em julho de 2003, e encerramento em dezembro de 2005, para o combate ao desperdício de energia elétrica no sistema de iluminação pública, conforme minuta anexa, que é parte integrante e inseparável desta.

Art. 2º - Os encargos que a Prefeitura porventura vier a assumir no referido Convênio correrão por conta de dotações próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Iaras, 16 de maio de 2003.


JOSÉ EDVAL DE MELO ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA M
Registrado(s) P
....., 15
P U
CUBITA O 00
11.5.01.1.00
ATT 90 L. 000
IARAS.....